



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 91/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para as Comunidades Quilombolas.

1.2 Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	VALOR UNIT. REF.
1	02	Unid.	Andador dobrável, regulável suporta até 130kg. Especificações mínimas: suporta até 130kg; Fabricado em alumínio; Com no mínimo duas barras frontais; Tamanho único 3 em 1 (fixo, articulado e móvel); compatível com usuários entre 1,50 m e 1,85 m de altura; 6 níveis de regulagem de altura; Pés de Borracha com maior aderência, não faz barulho na marcha; Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico	R\$ 210,00
2	03	Unid.	Cadeira de banho suporta até 130kg. Especificações mínimas: Fabricada com tubos de aço carbono reforçado; Possui estrutura monobloco fixa; Apoio de braço fixo; Freios bilaterais dianteiros; Assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos; Apoio de pé fixo ou escamoteável; Rodas dianteiras 6" fixas por parlock; Rodas traseiras 6" giratórias fixas por parlock; Garfo de aço carbono achatado e maciço com eixo vertical; Encosto com punho tipo bengala com manopla; Revestimento em capa impermeável; Acabamento em pintura eletrostática epóxi texturizada; Capacidade Máxima suportada: 130kg; Largura total 66cm; Profundidade total 43cm; Garantia de 12 (doze) meses.	R\$ 467,82
3	03	Unid.	Cadeira de rodas em aço dobrável suporta Resistente Até 100 kg. Especificações mínimas: Suporta até 100kg; Freios nas duas rodas; Possui tiras de panturrilha; Tip Assist (auxílio de pé para desnível);	R\$ 552,70



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

			Rodas frontais de 8 polegadas em ABS; Apoio de braço em courino acolchoado; Pintura epóxi martelada de alta resistência; Pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos; Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente; Apoio para pés rebatível com regulagem de altura; Estrutura em aço carbono, oferece maior robustez; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; <u>Medidas da cadeira dobrada:</u> Altura 73cm; Largura 28cm; Comprimento: 78cm; Largura x Profundidade (comprimento) do assento: 46 x 40cm; Distância interna entre os braços: 45cm; Comprimento do apoio para os braços: 26cm; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 22cm; Altura do encosto das costas: 39cm; Altura do assento até o piso: 49cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 50cm; Diâmetro externo da roda traseira: 59cm – 24”; Diâmetro externo da roda dianteira: 20cm – 7,5”.	
4	02	Unid.	Cama Hospitalar Fowler 2 Movimentos Manual Com Colchão. Especificações mínimas: 5 posições: sentado, semi-fowler, flexão, fowler, cardíaco; Capacidade: Suporte até 180 kg; Giro de 360º sobre o próprio eixo; Pintura eletrostática epóxi garante alta durabilidade e resistência à corrosão; Manivela para regulagem de movimentos; 4 rodas blindadas com freios; Grade de proteção rebatível; Composição: Aço carbono; Comprimento Total: 190,5 cm; Largura Total: 90 cm; Altura Total: 64 cm; Altura da grade lateral erguida ao leito: 29,5 cm; Largura e comprimento do leito (parte interna): 84 cm x 188 cm; 12 meses de garantia; Com Colchão Hospitalar Impermeável revestido em corino, D28,	R\$ 2.372,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

			dimensões aproximadas: 188x84x12cm, deverá ser compatível com a cama.	
5	01	Unid.	Cama Maca Hospitalar Padiola Clínica Com Rodízios E Suporte para Soro. Especificações mínimas: Maca estilo Padiola Com Suporte de Soro; Leito Fixo; 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com freios; Grades Retráteis; Pintura eletrostática e tratamento antiferrugem; Estofado Revestido em Courvin; Cabeceira Móvel; Acompanha suporte de soro (haste em aço inox); Dimensões (CxLxA): 190cm x 60cm x 80cm Devidamente montada.	R\$ 1.750,66
6	05	Unid.	Doppler Fetal com display colorido. Especificações Técnicas mínimas: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm 10\%$; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm 10\%$ e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido: 1,8Kg; Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm; Potencia: 32 VA/ 15W; Potencia ultrassônica: 5mh/cm ² ; Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto); Possui três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos; Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos; Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção,	R\$ 1.555,45



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

			com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição; Saída para fone de ouvido e gravador de som; Filtro minimizador de interferência durante a utilização; Garantia: 1 ano.	
7	01	Kit	Kit par halter 1 e 2 kg bola emborrachado - peso total 6kg. Kit composto por um par de halteres 1kg (dois halteres de 1kg cada) + um par de halteres 2kg (dois halteres de 2kg cada), peso total das quatro peças é de 6kg; Produto produzido em Ferro Fundido; Revestimento emborrachado PVC; Peso gravado na peça; Peso verificado.	R\$ 111,89
8	06	Par	Par De Muleta Ortopédica. Especificações mínimas: Ajustável em diferentes níveis de alturas com no mínimo 08 níveis; Suportar até 130 kg; Composição: Estrutura de Alumínio; Ponteira: Borracha termoplástica; Manopla: Polipropileno; Altura mínima: 95cm; Garantia de 03 (três) meses.	R\$ 112,91

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido considerando a Portaria GM MS nº 4.036/2021 estabelece incentivo financeiro federal para fortalecer ações de equidade na Atenção Primária à Saúde (APS), considerando a população quilombola, No Rio Grande do Sul, a Portaria SES RS nº 212/2025 fixa o valor de R\$ 1.700,00 mensais por comunidade quilombola, que tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde das famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária, promoção da saúde e combate às iniquidades raciais no acesso aos serviços. Encaminho pedido de aquisição de materiais e equipamentos para ampliar o acesso das famílias quilombolas aos serviços de atenção básica, realizar ações educativas e preventivas sobre doenças prevalentes, fortalecer a atuação de agentes comunitários de saúde nas comunidades, promover ações de saúde bucal, saúde da mulher, e saúde mental das famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária, desenvolver oficinas mensais de saúde bucal, nutrição e prevenção na comunidade, integrando cultura local.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Quantidade
2621	2237.000	3.3.90.30.36.00.00	8740	Material hospitalar	01 unid. item 01 01 unid. item 08
2621	2237.000	4.4.90.52.08.00.00	8736	Aparelho, equip., utensílio méd, hospitalar	01 unid. item 03
2621	2293.000	3.3.90.30.36.00.00	8742	Material hospitalar	01 unid. item 01 01 unid. item 07 03 unid. item 08
2621	2293.000	4.4.90.52.08.00.00	8743	Aparelho, equip., utensílio méd, hospitalar	02 unid. item 02 01 unid. item 03 01 unid. item 04
2621	2294.000	4.4.90.30.36.00.00	8750	Material hospitalar	02 unid. item 08
2621	2294.000	4.4.90.52.08.00.00	8746	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	01 unid. item 02 01 unid. item 03 01 unid. item 04 01 unid. item 05
1621	1120.000	4.4.90.52.08.00.00	8769	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	1,0199 unid. item 06
2659	1037.000	4.4.90.52.08.00.00	8486	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	3,9801 unid. item 06

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos materiais ou bens é de **30 dias**, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(10)** dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Padre Simão, nº 48** – Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

4.4. Os bens/materiais deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias para materiais e 12 (doze) meses para bens, salvo as garantias especificadas na descrição/especificações do produto/bem, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 3489 de 16 outubro de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento e Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **ABERTURA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **23** de **outubro** de **2025**.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/____. _____ Autorização

Despesa autorizada. Em ____/____/____. _____ Autorização

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde